



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 054/2023

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, n.º 2.029, Gramado/RS, representado pelo Prefeito, Sr. **NESTOR TISSOT**, e pela Secretária Municipal de Educação, Sr^a. **SIMONE TOMAZELLI ANDREIS**, e de outro lado, o **CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE ANCHIETA**, com sede na Avenida 1º de Maio, Gramado/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 07.350.609/0001-30, representada pelo Sr. **FABIANO GOMES**, com base na Lei Federal n.º 13019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 07/2017, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos ao **CPM DA EMEF PADRE ANCHIETA** a fim de fomentar o Projeto “Espaços de Descobertas”, em conformidade com as disposições das emendas impositivas previstas na Lei Orçamentária.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – O **MUNICÍPIO** repassará ao **CPM DA EMEF PADRE ANCHIETA** o recurso financeiro constante em dotação orçamentária própria, totalizando o valor de **R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais)**, que será efetuado em **parcela única**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado a Organização da Sociedade Civil será depositado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL PÚBLICO MUNICIPAL
07.04.2.004.3.3.50.42.99.00.00.00 (1053/2023)

DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA QUARTA – Passa a fazer parte integrante do presente Termo, o Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, elaborado pela Organização da Sociedade Civil e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação e pela Comissão de Seleção, o qual deve constar:

- I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceira de forma detalhada;
- IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e
- V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

PARÁGRAFO ÚNICO – Quaisquer alterações poderão ser autorizadas pela unidade Gestora após solicitação formal e fundamentada da entidade parceira, observando os termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 07/2017.

DO GESTOR DA PARCERIA

CLÁUSULA QUINTA – Fica designado o servidor **CRISTIANO TORCATO**, matrícula n.º 13.333, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme determina a Lei Federal n.º 13019/2014, em especial os Art. 61 e 62 da mesma, bem como o Art. 36 do Decreto Municipal n.º 07/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - No exercício de suas atribuições, o Gestor do Termo poderá realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA – A prestação de contas a ser realizada pela Organização da Sociedade Civil - OSC deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal n.º 13019/2014 e no Decreto Municipal n.º 07/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – A OSC deverá protocolizar duas cópias da prestação de contas, bem como as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos, no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação de contas deverá ser apresentada em até **60 (sessenta) dias** após o recebimento da parcela.

CLÁUSULA OITAVA – A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria n.º 6099/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

CLÁUSULA NONA – A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar necessário.

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O descumprimento pela OSC de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao **MUNICÍPIO** considerá-lo rescindido, com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados, podendo ser aplicando ainda as sanções previstas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O descumprimento de qualquer das obrigações relacionadas no Plano de Trabalho deverá ser objeto de comunicação escrita pelo Gestor do Termo de Fomento, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A quitação do pagamento da multa não desobriga a OSC de efetuar a devolução



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será expedida guia de recolhimento.

DO DESVIO DE FINALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com o **CPM DA EMEF PADRE ANCHIETA**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente Termo de Fomento bem como seu respectivo Plano de Trabalho será publicado no sítio oficial do Executivo Municipal, conforme dispõe o Art. 10, da Lei Federal nº 13019/2014 e Art. 60, Inciso XXVI da Lei Orgânica de Gramado.

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Este Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas, podendo ser alterada mediante Termo Aditivo, observando os requisitos legais e administrativos.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.

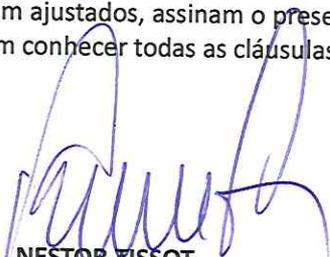
PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por iniciativa conjunta ou unilateral, na hipótese de descumprimento total ou parcial de alguma cláusula estabelecida.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas ajustadas.

Gramado, 15 de dezembro de 2023.


NESTOR TISSOT
Prefeito de Gramado


SIMONE TOMAZELLI ANDREIS
Secretária Municipal da Educação


CRISTIANO TORCATO
Matrícula n.º 13.333
Gestor do Termo de Fomento


FABIANO GOMES
CPM DA EMEF PADRE ANCHIETA



Prefeitura Municipal de Gramado



PLANO DE TRABALHO

- () Edital n°: (X) Sem edital
Secretaria a que se destina: Secretaria Municipal de Educação de Gramado
Objeto: Emenda Impositiva

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA INSTITUIÇÃO: CPM EMEF PADRE ANCHIETA	
Endereço: Rua 1° de Maio, s/n° Várzea Grande	
Cidade: Gramado	CEP: 95670-000
Fone: 32881069 / (54) 996779505	E-mail: emef.padreanchieta@edu.gramado.rs.gov.br
CNPJ: 07.350.609/0001-30	
Representante Legal: Fabiano Gomes	
Responsável pela execução do projeto: Giseane Duarte Peixoto	
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial?	
() Sim (X) Não	Nome do Conselho: _____
	N° de registro: _____



Prefeitura Municipal de Gramado

II. NOME DO PROJETO:

Emenda Impositiva – Espaços de Descobertas

III. APRESENTAÇÃO:

A A.C.P.M. da EMEF Padre Anchieta é uma entidade jurídica sem fins lucrativos, representativa, integrada por membros da comunidade escolar, responsável pela formalização dos procedimentos necessários ao recebimento dos repasses de recursos financeiros destinados à escola, bem como pela execução e prestação de contas desses recursos. Os principais recursos recebidos são do PDDE e da colaboração mensal espontânea feita pela maioria das famílias da escola, também são realizados eventos para levantar fundos para aquisição de material pedagógico através do CPM. Imóvel onde a escola funciona é cedido pela família Libardi para uso exclusivo de unidade de ensino municipal.

Atualmente atende 138 estudantes de 5 até 12 anos, distribuídos em 8 turmas de Pré II até 5º ano. A equipe de profissionais é composta por 17 colaboradores entre servidores concursados, contratados e terceirizados.

Os espaços de descobertas que queremos proporcionar aos nossos estudantes serão montados nas salas de aulas sendo supervisionados pelas professoras titulares e as monitoras de educação, caso seja uma necessidade da turma. São 7 professoras com formação em Magistério e Pedagogia, duas com carga horária de 40h e cinco com carga horária de 25h semanais.

Os espaços de descobertas foram pensados para os momentos em que as crianças estão com atividade de livre escolha, e para que não fiquem ociosas quando terminarem as atividades propostas antes dos demais colegas, enquanto aguardam o restante da turma terminar.

Os espaços de descobertas também servirão como uma opção para dias de chuva, pois como não temos área coberta na escola, nos dias de chuva o horário do recreio fica limitado e comprometido.



Prefeitura Municipal de Gramado

As salas de aula terão um espaço de descobertas que será composto de mobiliário, livros de literatura, lupas, globo terrestre ou mapa mundi, material montessoriano e heurístico e jogos didáticos, condizentes com a faixa etária e ano escolar de cada turma.

IV. JUSTIFICATIVA:

Os espaços de descobertas vêm ao encontro da necessidade dos estudantes de terem um espaço na sala de aula onde possam realizar suas próprias aprendizagens e descobertas de maneira lúdica e dentro dos conteúdos trabalhados em cada ano letivo. Também despertam a responsabilidade e autonomia da turma que terá que cuidar e manter o espaço organizado. Os espaços despertarão nos estudantes o sentimento de pertencimento do espaço escolar, onde todos somos responsáveis pela manutenção e zelo de todo material que temos a nossa disposição.

Os espaços de descobertas servirão como uma opção nos dias de chuva, pois como não temos área coberta na escola, nos dias de chuva o horário do recreio fica limitado e comprometido.

Estudantes que terminam suas atividades antes do restante da turma terão a oportunidade de usarem o espaço de descobertas da sua sala para que não fiquem ociosos e acabem distraindo os outros colegas.

Cada professora desenvolverá projetos para uso e melhor aproveitamento dos espaços de descoberta, propondo inclusive que os estudantes participem da organização e criação de novas atividades para o espaço.



Prefeitura Municipal de Gramado

V. OBJETIVOS:

1. GERAL

Disponibilizar um espaço em cada sala de aula com materiais lúdicos e pedagógicos para serem explorados e utilizados de forma livre e autônoma pelos estudantes.

2. ESPECÍFICOS

Objetivo Específico	Ações	Resultados Esperados
1 – Montar espaços de descobertas em cada sala de aula.	Aquisição de mobiliário, materiais pedagógicos e lúdicos, livros para montar os espaços de descobertas em cada sala de aula.	Estimular os estudantes a buscarem por novas descobertas e possibilidades de aprendizagem de forma autônoma, para que tenham a oportunidade de serem protagonistas das suas descobertas e aprendizados.

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO:

A EMEF Padre Anchieta está localizada no loteamento Belvedere, bem próximo ao loteamento Mazzurana na Várzea Grande. Um das mais antigas escolas de Gramado, com 81 anos de funcionamento atendendo essa região. Atualmente tem 138 estudantes, na faixa etária de 5 anos até 12 anos. A escola possui turmas de Pré II até 5º ano do Ensino Fundamental.



Prefeitura Municipal de Gramado

VII. META:

Faixa etária	Quantidade	Carga horária semanal/turma	Nº de atendimentos semanais por turma	Nº de meses de atendimento ao mesmo indivíduo
5 e 6 anos – Pré II	20	22h16m	5 (segunda à sexta)	Segundo Calendário Escolar Municipal
6 e 7 anos – 1º ano	35	22h16m	5 (segunda à sexta)	Segundo Calendário Escolar Municipal
7 e 8 anos – 2º ano	21	22h16m	5 (segunda à sexta)	Segundo Calendário Escolar Municipal
8 e 9 anos – 3º ano	19	22h16m	5 (segunda à sexta)	Segundo Calendário Escolar Municipal
9 e 10 anos – 4º ano	33	22h16m	5 (segunda à sexta)	Segundo Calendário Escolar Municipal
10 e 11 anos – 5º ano	10	22h16m	5 (segunda à sexta)	Segundo Calendário Escolar Municipal

Critérios de acesso: acesso à escola por matrícula, lista de espera e transferência.

VIII. METODOLOGIA:

Montar e disponibilizar um espaço confortável dentro de cada sala de aula com materiais de pesquisa, pedagógicos, de concentração para que estudantes possam experimentar e aprender de forma autônoma. Os espaços de descobertas serão utilizados pelos estudantes regularmente matriculados na EMEF Padre Anchieta.



Prefeitura Municipal de Gramado

IX. CRONOGRAMA DE AÇÕES:

Ações	Mês												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Orçamentos	X												
Aquisição de mobiliário, jogos pedagógicos, livros literários, mapa mundi, material pedagógico, jogos de lógica, brinquedos e material de educação artística.	X												
Avaliação dos resultados		X											
Prestação de Contas			X										

X. EQUIPE DO PROJETO:

Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais
Fabiano Gomes	Ensino Médio Completo	Presidente do CPM, voluntário	2h
Gisane Duarte Peixoto	Superior Completo com Especialização em Psicopedagogia	Diretora da Escola Padre Anchieta, servidora concursada	40h



Prefeitura Municipal de Gramado

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de Verificação
Aquisição mobiliário, livros literários, mapa mundi, material pedagógico, jogos de lógica, brinquedos e material de educação artística que serão usados para desenvolver a curiosidade e autonomia dos estudantes desta escola. Auxiliará os estudantes a serem organizados e zelosos com o material coletivo, aprimorando o senso de coletivo nas estudantes.	Serão organizados questionários bimestrais para as professoras e estudantes para aferir sobre os benefícios dos espaços de descobertas. Os estudantes serão estimulados a fazerem projetos para mostrar para as turmas sobre como estão usando os espaços de descobertas.	Professoras farão a observação e registro escrito e visual (fotos e vídeos) sobre as descobertas feitas pelos estudantes que utilizaram os espaços nas salas de aula.

XII. PARCERIAS:

Fontes de Recursos da OSC	Natureza (governamental, não governamental)	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc)	Parceria continuada? Desde quando?
PDDE	Governamental	Financeira	Parceria continuada
CPM	Não Governamental	Jurídica e financeira	Parceria continuada



Prefeitura Municipal de Gramado

XIII. ORÇAMENTO

Rubricas	Quantidade	Valor por item	Valor Total em R\$	Percentual sobre o valor solicitado
Brinquedos			R\$ 4.863,9	19,45%
Fogão e pia de madeira	1	R\$ 459,00	R\$ 459,00	
Kit Panelinhas	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00	
Bonecas	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00	
Carrinhos	18	R\$ 18,75	R\$ 337,50	
Bola de Futebol	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00	
Bola de vôlei	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00	
Bola de Basquete	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00	
Cesta de Basquete	2	R\$ 191,80	R\$ 383,60	
Mesa de Futebol de Botão	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00	
Pula corda 1,80m com girador	6	R\$ 24,90	R\$ 149,40	
Pula corda 2,50m com girador	6	R\$ 34,90	R\$ 209,40	
Bambolês reforçados	40	R\$ 17,90	R\$ 716,00	
Kit Forminhas para massinha de modelar	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00	
Jogos lógicos			R\$ 3.478,00	13,91%
Torre inteligente	8	R\$ 61,00	R\$ 488,00	
Torre equilíbrio	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00	
Círculo de Frações	8	R\$ 49,00	R\$ 392,00	
Palavras cruzadas	12	R\$ 53,00	R\$ 636,00	
Troque e encaixe as cores-	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00	



Prefeitura Municipal de Gramado

madeira palhaço						
Troque e encaixe as cores- madeira casinha	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00			
Aramado avião	2	R\$ 157,00	R\$ 314,00			
Aramado dinossauro	2	R\$ 154,00	R\$ 308,00			
Livros			R\$ 703,86			2,82%
Livro 123 do Mundinho	1	R\$ 17,60	R\$ 17,60			
Livro A Princesa e a Ervilha	1	R\$ 49,30	R\$ 49,30			
ABC do Mundinho	1	R\$ 14,87	R\$ 14,87			
Livro Amor de Cabelo	1	R\$ 59,42	R\$ 59,42			
Aritana o índio que foi à lua	1	R\$ 40,80	R\$ 40,80			
As brincadeiras do mundinho	1	R\$ 36,96	R\$ 36,96			
As panelucas de mana panya	1	R\$ 63,00	R\$ 63,00			
Batu, o filho do rei	1	R\$ 37,80	R\$ 37,80			
Brasil lendário	1	R\$ 35,70	R\$ 35,70			
Como as histórias se espalham pelo mundo	1	R\$ 37,80	R\$ 37,80			
Meu tataravô era africano	1	R\$ 35,70	R\$ 35,70			
Meus primeiros mundinhos- as formas do mundi	1	R\$ 28,07	R\$ 28,07			
Meus primeiros mundinhos- as formas do mundi	1	R\$ 28,07	R\$ 28,07			
O curumim	1	R\$ 31,45	R\$ 31,45			
O filho do vento	1	R\$ 37,80	R\$ 37,80			
O menino que não se chamava João	1	R\$ 37,80	R\$ 37,80			



Prefeitura Municipal de Gramado

O mundinho	1	R\$ 36,96	R\$ 36,96		
O mundinho azul	1	R\$ 37,80	R\$ 37,80		
O mundinho de boas atitudes	1	R\$ 36,96	R\$ 36,96		
Material de educação artistica			R\$ 7.917,00		36,06%
Tinta têmpera 250ml (acrilex)	24	R\$ 9,90	R\$ 237,60		
Tinta acrílica PVA (acrilex)	24	R\$ 28,90	R\$ 693,60		
Pinceis aquarela ponta redonda	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00		
Pincel 0	80	R\$ 2,90	R\$ 232,00		
Pincel esponjado	80	R\$ 9,90	R\$ 792,00		
Pincel brochinha	80	R\$ 7,10	R\$ 568,00		
Rolinhos de pintura	80	R\$ 3,90	R\$ 312,00		
Borrifador	12	R\$ 9,90	R\$ 118,80		
Folha A3 bloco	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00		
Folha A2 bloco	30	R\$ 65,80	R\$ 1.974,00		
Glitter pote	13	R\$ 99,80	R\$ 1.297,40		
Purpurina	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00		
Palito de picolé	7	R\$ 5,80	R\$ 40,60		
Palito de picolé colorido	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00		
Palito de churrasco	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00		
Papel crepom	40	R\$ 1,80	R\$ 72,00		
Papel color set	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00		
Material Pedagógico			R\$ 2.760,50		11,04%
Pistola de cola quente grande	5	R\$ 71,80	R\$ 359,00		
Tesoura de picotar grande	5	R\$ 99,80	R\$ 499,00		
Plástico para plastificadora A4	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00		
Plastificadora A4	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00		
Dicionário de língua portuguesa	25	R\$ 29,90	R\$ 747,50		



Prefeitura Municipal de Gramado

Mapa mundi	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00	5,28%
Mobiliário	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	16%

Valor total da proposta: R\$ 25.043,26

Valor da contrapartida: 0,00

Valor solicitado ao concedente: R\$ 25.100,00

XIV. PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL: investimento mensal do concedente (em R\$)

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Brinquedos	X											
Jogos lógicos	X											
Livros	X											
Material de Educação Artística	X											
Material Pedagógico	X											
Mapa mundi	X											
Mobiliário	X											

Gramado, 27 de novembro de 2023



Fabiano Gomes – Presidente CPM da EMEF Padre Anchieta